

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 10/69

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-83.538/68, aprovou em sua reunião de 7 de março de 1969 o projeto da Rodovia Federal .. BR-319, trecho Pôrto Velho-Wanau, subtrecho Humaitá-Careiro, compreendido entre as estacas 160 - 0 = 17 + 2,35 - 601 + ... + 18,03 = 530 + 17,10 - 5.536 + 15,51 = 6.613 + 17,60 - 0 = = 0 - 6.554 + 12,53 = 13.280 + 2,41 - 0, na extensão total de 643.986,63 metros, no Estado do Amazonas, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-69/69 a PEET-550/69 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, nos termos do artigo 24 da Lei Nº 302, de 13 de julho de 1948, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio, GB, em 21 de março de 1969.

José Pedro de Escobar
Presidente

Confere com o original

MM/PAX.


 PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
 MATR. 1.144.868